



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE,
OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 11/2025

RELATÓRIO

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 11/2025.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera o anexo III da Lei nº 5.435/2021 (PPA) e altera o anexo II da Lei nº 5.732/2024 (LDO), autorizando a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 4.675.173,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais), utilizando recursos vinculados do exercício anterior.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A abertura de crédito especial no montante de R\$ 4.675.173,00 se justifica pela necessidade de reprogramação de recursos do exercício anterior que não foram previstos no orçamento vigente.

O crédito adicional especial será financiado pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O balanço patrimonial anexado aos autos aponta superávit financeiro no montante de R\$ 5.324.923,42, conforme documento anexado aos autos.

Diante disso, caso a matéria seja aprovada ficará para reprogramação, em momento oportuno, um saldo de R\$ 649.750,42.

A Prefeitura de Garça realizou Audiência Pública antes do envio do projeto a esta Casa em 11/02, não tendo havido manifestações contrárias nem apresentação de outras demandas com relação à matéria.

Em sua tramitação nesta Casa, foi convocada Audiência Pública na fase de aprovação. A audiência foi realizada em 11 de março conforme ata e anexo constantes nos autos.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

**Paulo André Faneco
Relator**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS

WWW.GARCA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto. É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Luizinho Barbeiro
Vice-Presidente

Adhemar Kemp Marcondes de
Moura Filho
Membro



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

WWW.GARCA.SP.LEG.BR (14)3471-0950 - 3471-1308 - 3471-0033 - 3471-3479

RUA. BARÃO DO RIO BRANCO, 131 – CENTRO – GARÇA-SP CEP 17400-082

camara@cmgarca.sp.gov.br CNPJ 49.887.532/0001-81

